

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC**

Sobreveio os autos acima epigrafados, remetidos pelo nobre pregoeiro, dando ciência acerca do ocorrido na sessão do Pregão Eletrônico, envolvendo a empresa Moveter Terraplanagens e Locações Ltda.

02/01/2024 - 11:10:40	Pregoeiro	Empresa ligou solicitando a desistência do item, aberta a negociação para ser possível a empresa enviar a solicitação via chat, com a devida justificativa que será analisada se idônea ou não, ficando dessa forma registrado em ata.
02/01/2024 - 11:12:58	Pregoeiro	Se não for enviada nenhuma solicitação formal, com a devida justificativa, a empresa será declarada vencedora, tendo em vista que juntou sua proposta final e participou normalmente do item, e eventual recusa em assinar a ata ou o contrato irá acarretar a abertura de procedimento administrativo sancionador.
02/01/2024 - 11:17:24	F. MOVETER TERRAPLENAGENS E LOCACOES LTD	Negociação Item 0012: Bom dia senhor pregoeiro.
02/01/2024 - 11:19:57	F. MOVETER TERRAPLENAGENS E LOCACOES LTD	Negociação Item 0012: Gostaria de estar realizando a desistência do devido item pois a futura execução do serviço acabou se apresentando desvantajosa para a empresa e, assim, solicito que esteja desclassificando a empresa MOVETER TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA e passando o item adiante ao segundo colocado.
02/01/2024 - 11:21:19	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
02/01/2024 - 11:21:57	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
02/01/2024 - 11:32:26	Pregoeiro	Empresa MOVETER, você é responsável pela sua proposta, inclusive juntou a proposta readequada, tal justificativa será devidamente analisada em eventual procedimento administrativo sancionador, visando evitar eventuais técnicas como a de kamicase ou colcho.
02/01/2024 - 11:34:07	Pregoeiro	21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
02/01/2024 - 13:58:53	Sistema	O fornecedor MOVETER TERRAPLENAGENS E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
02/01/2024 - 13:58:53	Sistema	Motivo: A empresa desistiu, conforme solicitação no chat. Será encaminhado a ata para a autoridade competente para que veja a viabilidade de abertura de procedimento administrativo sancionador contra a empresa.
02/01/2024 - 13:58:53	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante TRANS MAESTRI LTDA com lance de R\$ 391,00.

Basicamente, após ocorrido a sessão de lances, a empresa arrematante, MOVETER TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA juntou a proposta final, e após, simplesmente a empresa desistiu e não manteve a proposta, considerando o previsto do item 21.1, alínea e) do edital, encaminha-se o presente despacho para o prefeito instaurar Procedimento Administrativo Sancionador contra a empresa se assim entender.

Ainda, vejo que o item deve ser revogado, visto que diante da desistência da empresa, o valor final ficou apenas R\$ 0,25 abaixo do valor de referência, em razão que as demais empresas sequer efetuaram lances, concorrendo com o valor da proposta, possivelmente pela empresa MOVETER TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES ter ofertado um lance de valor baixo, ainda, visando evitar técnica de Kamicase ou Coelho, que será apurada no Procedimento Administrativo Sancionador



quando instaurado, é a medida que atende o interesse público e vai de encontro a economicidade da licitação.

Ademais, não há de se falar em direito adquirido, pois o presente Procedimento ainda não foi homologado e a revogação vai de encontro com os Princípios basilares da licitação, como ampla competitividade e eficiência e está de acordo com a jurisprudência, conforme Súmula 473 do STF, in verbis:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Revoga-se o item 12 do edital e lança-se em nova licitação.

Encaminha-se cópia da ata da sessão pública e do presente despacho para que a autoridade competente avalie a instauração de Procedimento Administrativo Sancionador contra a empresa MOVETER TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA.

Publica-se o presente despacho no Portal de Compras Públicas e site do Município, para ciência dos interessados.

Mondaí (SC), 15 de janeiro de 2024.

**MARCOS FELIPE DA SILVA**  
Secretário de Administração e Fazenda  
Ordenador de Despesas